



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 382/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.003861

AUTORIA: VER. EURICO TAVARES

SUBSCRITOR:

EMENTA: INSTITUI o Programa “Aluno em Equilíbrio”, com a finalidade de promover ações permanentes de prevenção, cuidado e educação emocional para crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino de Manaus, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

INSTITUI o Programa “Aluno em Equilíbrio”, com a finalidade de promover ações permanentes de prevenção, cuidado e educação emocional para crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa “Aluno em Equilíbrio”, com a finalidade de promover ações permanentes de prevenção, cuidado e educação emocional para crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino de Manaus.

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:

I – Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais no ambiente escolar, como empatia, autorregulação, resolução de conflitos e escuta ativa;

II – Identificar precocemente sinais de sofrimento emocional, ansiedade, depressão, bullying, automutilação, ideação suicida e outras manifestações de risco à saúde mental dos alunos;

III – Promover o acolhimento, o encaminhamento e o acompanhamento psicossocial de estudantes em situação de vulnerabilidade emocional;

IV – Envolver as famílias e a comunidade escolar no diálogo sobre saúde mental, com foco na prevenção de violências e fortalecimento de vínculos;

V – Estimular práticas pedagógicas que favoreçam o bem-estar emocional, o respeito às diferenças e a promoção da cultura de paz.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES

Art. 3º Para garantir a continuidade do cuidado psicossocial aos alunos identificados em sofrimento emocional ou com transtornos mentais, o Município deverá:

I – Ampliar e fortalecer a rede de atenção psicossocial infantojuvenil, com a expansão e qualificação dos serviços dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS Infantojuvenis (CAPSi);

II – Estabelecer fluxos de encaminhamento entre as unidades escolares e os serviços de saúde mental, com prioridade para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco;

III – Promover a formação conjunta entre profissionais da educação e da saúde, para integração das ações de acolhimento e cuidado interdisciplinar;

IV – Garantir o sigilo, o respeito à privacidade e o protagonismo do estudante e de sua família durante os atendimentos.

Art. 4º A implementação do Programa poderá ser realizada em parceria com instituições públicas e privadas, universidades, conselhos tutelares, conselhos escolares, ONGs e demais entidades que atuem na área da infância, adolescência e saúde mental.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, Manaus/AM, 09 de março de 2026.

EURICO TAVARES
VEREADOR - PSD/AM





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES

JUSTIFICATIVA

A saúde mental infantojuvenil é um tema urgente e inadiável no contexto educacional. Crianças e adolescentes da rede pública enfrentam, diariamente, múltiplas formas de pressão, insegurança, instabilidade familiar e emocional, muitas vezes sem o suporte necessário para compreender ou expressar seus sentimentos.

Dados nacionais indicam o aumento de casos de ansiedade, depressão, automutilação e ideação suicida entre estudantes. Ao mesmo tempo, o ambiente escolar segue sendo o espaço mais próximo e cotidiano de convivência social para milhares de jovens. A escola, portanto, precisa se constituir não apenas como lugar de aprendizagem, mas como espaço seguro de acolhimento emocional.

O Programa Aluno em Equilíbrio propõe ações práticas e de fácil implementação para fortalecer a rede de proteção das crianças e adolescentes nas escolas. Ele inclui escuta ativa, acompanhamento psicossocial, rodas de conversa, formação de educadores e campanhas acessíveis de sensibilização sobre saúde emocional.

É uma política de baixo custo e alto impacto, que fortalece o papel da escola como espaço de cuidado, proteção e desenvolvimento integral. Valoriza os vínculos afetivos, a empatia, o respeito mútuo e o bem-estar como dimensões pedagógicas fundamentais.

Submeto esta proposta ao exame dos nobres vereadores desta Casa Legislativa, certo de que investir na saúde mental dos estudantes é investir no futuro da educação e da cidadania em Manaus.

Plenário Adriano Jorge, Manaus/AM, 09 de março de 2026.

EURICO TAVARES

VEREADOR - PSD/AM

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio Manaus - AM | 69029-120
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 10809/2025

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI o Programa “Aluno em Equilíbrio”, com a finalidade de promover ações permanentes de prevenção, cuidado e educação emocional para crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino de Manaus, e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. EURICO TAVARES
RESULTADO DA PESQUISA	<p>Foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, os seguintes registros:</p> <p>Projeto de Lei n.103/2025, de autoria do vereador Mitoso, que INSTITUI a Semana da Saúde Mental nas escolas públicas e privadas no município de Manaus (em tramitação);</p> <p>Lei n. 3.261, de 03 de janeiro de 2024, que INSTITUI o Mês de Prevenção, Conscientização e Combate da Automutilação e dá outras providências.</p> <p>Lei n. 2.224, de 20 de junho de 2017, que INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Janeiro Branco, mês dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental;</p> <p>Lei n. 2.126, de 17 de maio de 2016, que INSTITUI o Dia Municipal da Saúde Mental, a ser comemorado no dia 10 de outubro;</p>
SITUAÇÃO	Pesquisa Realizada

Manaus, 20 de outubro de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.003861
Data 23/03/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.003861

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 23/03/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS